



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

CONTRATO Nº 24022022-001- PMVN/SEMED

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 29.737.361/0001-
05.**

Por este instrumento, o Município de VIGIA DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, gestora dos recursos oriundo do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com CNPJ-MF nº 29.517.467/0001-85, com sede na Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará, CEP: 68.780-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Exma. Sra. JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA, Secretaria Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/PA, portadora do CPF nº. 697.267.102-78, domiciliada e residente neste Município de Vigia de Nazaré, e a Empresa **F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 29.737.361/0001-05**. RUA JARDIM ANABIJU, Nº 79. BAIRRO CASTANHEIRA. CEP: 66645-080. BELÉM/PA e-MAIL: martins.belem@outlook.com - Fone: 98101-9004. Representada pelo Sr. FABIO ROGERIO RODRIGUES MARTINS - CPF: 636.468.542-00 CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do P.E SRP 9/2021-014-SEMED , tudo de conformidade com as regras estipuladas na:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO MUNICÍPIO NO QUE COUBER:

1) FEDERAL: na Lei nº. 10.520 de 17/07/02, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº. 3.722/2001, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06, Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2) ESTADUAL: Decreto nº 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decretos nº 877 e 878, de 31 de março de 2008; Lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e; Instrução Normativa nº 018/2008-SEFA.

3) O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá observar as normas vigentes quanto à execução da alimentação, em especial a Lei de Atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, Lei nº 11.947/2009; o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990; e a Resolução nº 23/ 2006; nº 32/2006 e nº 26/2013 do FNDE; Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

Complementar nº 101/2000; Lei nº 10.172/2001; Lei nº 12.882/2014; Resoluções: RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003 e RDC nº 54/2012; e Portaria Interministerial nº 1.010/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando o conteúdo do Processo, constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio - Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg com rotulagem contendo valor nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	quilo	9567	R\$ 10,00	R\$ 95.670,00
2	Açafrão - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	1873	R\$ 1,68	R\$ 3.146,64
3	Açúcar Extra Triturado - Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	10625	R\$ 3,40	R\$ 36.125,00
4	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente e atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto.	litro	9	R\$ 2,45	R\$ 22,05
5	Alho a granel - 100% natural de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao	quilo	5045	R\$ 13,80	R\$ 69.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

	tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
6	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	40074	R\$ 3,45	R\$ 138.255,30
7	Aveia em Flocos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, em embalagem apropriada com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote.	quilo	2162	R\$ 5,34	R\$ 11.545,08
8	Biscoito isento de glúten - Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Isento de gordura vegetal hidrogenada.	quilo	894	R\$ 10,40	R\$ 9.297,60
9	Biscoito salgado tipo cream cracker- Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rotulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de gordura vegetal hidrogenada.	quilo	3182	R\$ 3,65	R\$ 11.614,30
10	Café em Pó embalado a vácuo - torrado e moído tradicional embalado a vácuo em embalagem de 250g com selo de pureza ABIC, rotulagem de acordo com legislação vigente.	quilo	670	R\$ 5,64	R\$ 3.778,80
11	Carne Bovina congelada em Cubos - (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente com 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF ou SIE. Não serão aceito carne cortada na	quilo	18619	R\$ 27,19	R\$ 506.250,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

	máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente.				
12	Carne Bovina Moída Congelada - (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionada em embalagem integra adequada e resistente sendo 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF ou SIE. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente.	quilo	21595	R\$ 18,41	R\$ 397.563,95
13	Charque Bovino Dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão de até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente.	quilo	5443	R\$ 26,89	R\$ 146.362,27
14	Colorau - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	3004	R\$ 1,51	R\$ 4.536,04
15	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho.	quilo	909	R\$ 3,33	R\$ 3.026,97
16	Extrato de Tomate contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	quilo	909	R\$ 9,46	R\$ 8.599,14
17	Feijão Cariquinha tipo 1 - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	18789	R\$ 5,02	R\$ 94.320,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

18	Leite de soja - Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente.	quilo	520	R\$ 9,55	R\$ 4.966,00
19	Leite em pó Integral - Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	8635	R\$ 4,98	R\$ 43.002,30
20	Leite zero lactose - Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto.	quilo	520	R\$ 4,23	R\$ 2.199,60
21	Macarrão espaguete - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	32852	R\$ 2,43	R\$ 79.830,36
22	Macarrão Parafuso - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	5668	R\$ 3,28	R\$ 18.591,04
23	Margarina com Sal - com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Com registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	1681	R\$ 3,98	R\$ 6.690,38
24	Massa para Sopa Tipo Concha- Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de	quilo	5593	R\$ 3,28	R\$ 18.345,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

	empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
25	Milho branco - grãos de boa qualidade isento de mofo e impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	1256	R\$ 2,60	R\$ 3.265,60
26	Óleo de Soja Refinado - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	litro	6048	R\$ 6,15	R\$ 37.195,20
27	Sal refinado iodado - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quilo	2635	R\$ 1,40	R\$ 3.689,00
28	Soja texturizada - Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente, isenta de gordura vegetal hidrogenada.	quilo	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
29	Tempero completo – Isento de Pimenta, contendo na sua composição: sal, alho, cebola e colorau. Rotulagem de acordo a legislação vigente.	quilo	1800	R\$ 3,86	R\$ 6.948,00
30	Vinagre de Álcool - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	litro	5863	R\$ 1,78	R\$ 10.436,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global estimado do presente contrato importa em **R\$ 1.777.444,19 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).**

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

AÇÃO:	2.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. GERAIS:

É permitida a terceirização pela Contratada do serviço de transporte e entrega dos Gêneros alimentícios, desde que com a autorização da Contratante, e, no caso da empresa vencedora ser autorizada a terceirizar o transporte e a entrega, a mesma deverá apresentar alvará sanitário da empresa terceirizada, sob pena de configuração de infringência contratual.

3.1.2. Quando convocada, a contratada reunirá com os técnicos da SEMED para apresentar e/ou receber informações acerca da prestação do serviço executado ou a executar;

3.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas pela contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

3.1.4. Manter profissional operacional durante a entrega, devidamente uniformizado e identificado, bem como e-mail institucional da Contratada atualizado, para a necessidade de qualquer contato.

3.1.5. Assumir toda a responsabilidade quanto à qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, atestados e conferidos por seus empregados e/ou prepostos responsáveis, independente da atuação neste sentido, dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de sua equipe técnica.

3.1.6. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela SEMED, sem atrasos nos fornecimentos. A falta de cumprimento deste item dará direito à SEMED de proceder à devolução dos produtos alimentícios que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a Contratante ao pagamento respectivo, sem prejuízo às punições legais e administrativas que a ocorrência provocar.

3.1.7. Retirar, no prazo de 24 horas, após comunicado da Contratante por qualquer meio, os gêneros alimentícios fornecidos em quaisquer das desconformidades contratuais. Não ocorrendo a retirada, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o (s) produto (s) da Nota Fiscal respectiva.

3.1.8. Repor no prazo estabelecido, após comunicado da Contratante, realizado por qualquer meio, os alimentos/produtos devolvidos, cuja comunicação documental será encaminhada a contratada posteriormente, em um prazo de 24 horas.

3.1.9. Comunicar à SEMED eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros alimentícios contratado, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição.

3.1.10. É vedado à empresa Contratada todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes aos itens e/ou medidas de resolução de assuntos afins, cabendo à SEMED ser demandada para tais questões.

3.1.11. Acondicionar os gêneros alimentícios fornecidos, com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e indicação de temperatura para armazenamento.

3.1.12. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar), DTA – Doença Transmitida pelo Alimento ou intoxicação alimentar e sempre que a Contratante julgar necessário, a Contratante em parceria de técnico da vigilância sanitária da SEMSA fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios credenciados, a fim de submetê-las à análise microbiológica ou outras pertinentes, conforme o caso. Se a análise der positiva o ônus das análises será repassado para a Contratada e assim como a responsabilidade civil dos possíveis danos causados à clientela do PNAE.

3.1.13. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas o número das notas de entrega de gêneros alimentícios;

3.1.14. Consignar nas Notas Fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas notas de empenho;

3.1.15. Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, similar, mediante autorização da SEMED, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente, desde que submetido previamente a análise técnica de nutricionistas e do setor jurídico da SEMED.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

3.1.16. A aquisição dos gêneros alimentícios é de total responsabilidade da Contratante, bem como o seu transporte até as unidades escolares, sem qualquer ônus à Contratada.

3.1.17. O transporte dos gêneros alimentícios fornecidos deverá ser realizado por veículos adequados, em perfeito estado de conservação, higiene e com o laudo de vistoria dos veículos para alimentos perecíveis, tudo em conformidade com as exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.18. Caso a Contratada armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Pará, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos, pelas respectivas unidades de Vigilância Sanitária local.

3.1.19. Após a contratação, a empresa contratada sofrerá visitas de inspeção sanitária periódica nos locais em que, por ventura, mantenha estoque dos produtos contratados, por um profissional técnico da Contratante, sendo que as inspeções serão registradas em relatório próprio, no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, independentemente da rescisão imediata do contrato firmado.

3.1.20. A Contratada se responsabiliza exclusivamente, por qualquer contratação de terceiros, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista perante estes terceiros contratados, bem como por quaisquer ônus, direitos ou deveres decorrentes da legislação tributária, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do Contrato.

3.2. OPERACIONAIS:

3.2.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

3.2.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;

3.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

3.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, nas condições do Termo de Referência.

4.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.

4.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

4.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

6.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Vigia de Nazaré/PA, porém, se houver utilização de recurso federal, o litígio será dirimido pela Justiça Federal de Castanhal/PA.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vigia de Nazaré, 24 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: **29.517.467/0001-95**

JOSICLÉIA BARATA PINHEIRO PALHETA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 001/2021

F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 29.737.361/0001-05.

TESTEMUNHA: _____ CPF _____

TESTEMUNHA: _____ CPF _____